



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

**Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza - Ceará.
Período: 30 e 31 de janeiro de 2024**

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2024, às 8 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR, Desembargador **Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), **Ênio Antônio Costa Lopes** (Diretor da Divisão de Estatística) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Ronaldo Solano Feitosa, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Demétrius de Castro Martins Silveira, os servidores da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e o Diretor da Divisão de Estatística, Ênio Antônio Costa Lopes.

Após, noticiou que a presente Correição representa a última a ser realizada na 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza durante a sua gestão como Corregedor-Regional e, com grande contentamento, retorna à Unidade, agora sob nova direção. Após dialogar com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor Ronaldo Solano Feitosa, identificaram-se recomendações que requerem análise cuidadosa, visando equiparar a 3ª Vara às demais da Sétima Região, objetivo que será alcançado, inclusive com possibilidade de ser premiada com um dos “Selo Excelência TRT-7” até o final deste ano. Na sequência, foi comunicado que o servidor Ênio Antônio Costa Lopes, Diretor da Divisão de Estatística, assumirá interinamente a posição da Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, para esclarecer dúvidas sobre as ferramentas tecnológicas oferecidas pelo sistema informatizado, facilitando a implementação eficiente dos trabalhos mediante a análise dos painéis e identificação de áreas que demandem uma avaliação mais direta. Por último, em razão da limitação de espaço físico decorrente das obras de restauração no prédio Dom Helder Câmara, a equipe de Correição deslocar-se-á para o Gabinete no 2º andar do prédio anexo I do TRT-7. Durante o período correcional, estarão à disposição dos servidores, Magistrados, advogados, membros do Ministério Público do Trabalho e jurisdicionados em geral. O atendimento ocorrerá conforme o edital, das 9h30 às 11h do dia 31 de janeiro de 2024.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Ronaldo Solano Feitosa, saudou a equipe de Correição, representada pelo Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho. Enfatizou a plena disponibilidade da Unidade em fornecer todos os dados à Corregedoria e encorajou o Corregedor-Regional a ser claro e incisivo em suas recomendações. Destacou as históricas dificuldades da Vara, sendo uma das mais antigas do Regional. O Juiz mencionou que, junto com o Diretor de Secretaria, estão na fase inicial de compreender a situação, examinando detalhadamente os desafios e promovendo reuniões com os servidores para estabelecer novas diretrizes. Salientou que o que estiver funcionando bem será mantido, enquanto eventuais correções serão implementadas, acompanhadas de novas instruções. Solicitou a todos o máximo de respeito para com os jurisdicionados, destinatários finais dos serviços prestados pela Vara.

Ressaltou estar ciente dos desafios enfrentados pela 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza, incluindo questões relacionadas aos servidores, destacando a redução de quinze para doze membros na equipe. Reconheceu as dificuldades consideráveis, mas expressou a determinação em enfrentar as adversidades, acreditando que melhorias são possíveis. Salientou que grande parte dos problemas são relativamente simples e podem ser solucionados mediante uma mudança na metodologia de trabalho, resultando em melhores resultados com o mesmo esforço. Além disso, manifestou a esperança de que todos compreendam a mensagem e contribuam com o melhor de suas capacidades para superar os desafios. Expressou o desejo de receber o apoio do Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, para identificar os ajustes necessários e, assim, melhorar a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

posição no cenário do Egrégio Regional, determinações que serão prontamente cumpridas. Reconheceu que ver a Unidade entre as menos eficientes não é gratificante para a autoestima dos servidores, instando-os a dedicar-se e mostrar seu trabalho. Finalizou solicitando o apoio do Corregedor-Regional para apontar os reparos imprescindíveis e salientou a importância da colaboração da equipe, destacando a analogia de uma orquestra onde cada integrante desempenha um papel crucial e o desempenho de cada um afeta todo o conjunto.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Demétrius de Castro Martins Silveira, deu as boas-vindas ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe. Afirmou estar rapidamente se inteirando da situação, destacando a importância do auxílio recebido pela demanda externa, especialmente dos advogados e jurisdicionados, mormente nos casos de ações judiciais antigas, a exemplo das do GETEC, que se encontravam sem movimentação processual, mas agora estão sendo impulsionadas com sucesso pela equipe do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Germano Silveira de Siqueira, chegando à fase de elaboração dos expedientes de RPV e Precatórios. Entretanto, devido a mudanças de pessoal, a Vara perdeu um servidor especializado na confecção de precatórios. Assim, ao buscar ajuda junto aos colegas do Regional, contou-se com a colaboração da Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria da 11ª Vara, Carmecilda Maria Moura de Andrade, que iniciou o treinamento com os servidores Maria do Socorro Freire Salles de Oliveira e Antônio Carlos Freitas da Cunha na última segunda-feira. O Diretor de Secretaria ratificou as expectativas manifestadas pelo Juiz Titular, Dr. Ronaldo Solano Feitosa, em relação às recomendações. Por fim, mencionou que o servidor Ênio Antônio Costa Lopes, Diretor da Divisão de Estatística, disponibilizou-se para auxiliar no exame dos painéis eletrônicos, ferramentas fundamentais para orientar os trabalhos da Vara.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para ressaltar que a administração do Tribunal está implementando uma força-tarefa nesta semana, convocando todas as Varas para participarem da elaboração de Precatórios, especialmente em ações coletivas que demandam esforço adicional. Na semana passada, enviou-se um ofício às Varas da Capital, porém apenas uma manifestou-se. Diante desse cenário, será acionada outra disposição normativa que possibilita a convocação direta pelo Corregedor-Regional, caso os servidores necessários não sejam disponibilizados. O Corregedor-Regional aguarda a resposta dos convocados, incluindo os das Regiões Metropolitana e do interior do Estado. O prazo é bastante restrito, até março deste ano, para que pessoas com sessenta anos ou mais possam receber seus créditos no ano seguinte. O não cumprimento desse prazo pode impedir que essas pessoas nessa faixa etária recebam o que lhes é de direito. Portanto, o Corregedor-Regional confia na liderança do Juiz Germano Silveira de Siqueira para alcançar um resultado positivo nessa condição excepcional.

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da **Correição Ordinária nº 000003-73.2024.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor:**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei 5650 de 11 de dezembro de 1970
Data de instalação	14 de julho de 1971
Data da última correição realizada	28 de fevereiro a 2 de março de 2023



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

2. MAGISTRADOS:

- 2.1. JUIZ TITULAR: Doutor Ronaldo Solano Feitosa
Período de atuação: Desde 10 de janeiro de 2024. (Ato TRT7.GP nº 350, de 1º de dezembro de 2023).
- 2.2. JUIZ VINCULADO: Sem Juiz auxiliar

* O Juiz Titular reside no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	DATA LOTAÇÃO
Demétrius de Castro Martins Silveira	DIRETOR DE SECRETARIA	15/01/2024
Ana Paula Lopes Duarte	TÉCNICO JUDICIÁRIO	10/03/2013
Aline Arraes Teles Henrique	ANALISTA JUDICIÁRIO	11/08/2015
Andressa Pontes Passos Aragão	ANALISTA JUDICIÁRIO	14/08/2014
Thiago Negreiros Parente	ANALISTA JUDICIÁRIO	10/10/2023
Antônio Carlos Freitas da Cunha	TÉCNICO JUDICIÁRIO	06/08/2018
Carlos Alberto Aguiar Júnior	TÉCNICO JUDICIÁRIO	18/04/2005
Maria do Carmo Brito Nobre	ANALISTA JUDICIÁRIO	19/08/2014
Maria Jacir Batista de Souza	ANALISTA JUDICIÁRIO	01/10/2008
Maria do Socorro Freire Salles de Oliveira	ANALISTA JUDICIÁRIO	20/05/2013
Patrícia Rosado de Oliveira	ANALISTA JUDICIÁRIO	15/09/2014
Vaneza Feitosa de Araújo	TÉCNICO JUDICIÁRIO	23/07/2008

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
THIAGO ANTONIO CRUZ ALVES	01/09/22

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 3ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	40	15	16	1
ANDRE BRAGA BARRETO	116	60	45	17
DAIANA GOMES ALMEIDA	615	291	215	169
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	95	51	18	11
FILIPE BERNARDO DA SILVA	78	46	19	6
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	389	230	54	76
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	33	13	7	2
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	23	12	4	7
MARIA RAFAELA DE CASTRO	100	36	21	4
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	75	-	-	-
RONALDO SOLANO FEITOSA	182	38	37	7
Total	1.746	792	436	300

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º Grau de Jurisdição.

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

22/01/2024 – posição 21/01/2024). Período de apuração: 22/01/2023 a 21/01/2024.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 3ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	5,53
ANDRE BRAGA BARRETO	30,91
DAIANA GOMES ALMEIDA	20,1
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	43,66
FILIPE BERNARDO DA SILVA	7,03
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	55,1
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	26,13
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	58,36
MARIA RAFAELA DE CASTRO	8,35
RONALDO SOLANO FEITOSA	-
Prazo médio para julgamento na unidade	31,70

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 22/01/2024 – posição 21/01/2024). Período de apuração: 22/01/2023 a 21/01/2024.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 3ª VT da Região do cariri	No prazo	Prazo vencido	Total
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	31	00	31
DAIANA GOMES ALMEIDA	01	00	01
RONALDO SOLANO FEITOSA	01	00	01
Total de sentenças pendentes na Vara	33	00	33

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 22/01/2024 – posição 21/01/2024). Período de apuração: 22/01/2023 a 21/01/2024.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	35	32
DAIANA GOMES ALMEIDA	07	04
Total de sentenças pendentes na Vara	42	36

- Recurso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 21/01/2024.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 3ª VT da Região do cariri	No prazo	Prazo vencido	Total
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	03	00	03
DAIANA GOMES ALMEIDA	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	03	00	03

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 22/01/2024 – posição 21/01/2024). Período de apuração: 22/01/2023 a 21/01/2024.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
-----------------------------	-------------------------	-------------------------



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	05	04
DAIANA GOMES ALMEIDA	15	17
Total de incidentes pendentes	20	21

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 21/01/2024.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juizes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido	Total
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	05	00	05
DAIANA GOMES ALMEIDA	00	00	00
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	01	00	01
Total de incidentes pendentes na Vara	06	00	06

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 22/01/2024 – posição 21/01/2024). Período de apuração: 22/01/2023 a 21/01/2024.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juizes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA	08	05
DAIANA GOMES ALMEIDA	02	00
Total de Embargos pendentes	10	05

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 21/01/2024.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
3ª VT de Fortaleza	792	300	436	31,70

Fontes: Relatório SICON D Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 22/01/2024 – posição 21/01/2024). Período de apuração: 22/01/2023 a 21/01/2024.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
3ª VT de Fortaleza	73,29	109,76

Fonte: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 22/01/2024 – posição 21/01/2024). Período de apuração: 22/01/2023 a 21/01/2024.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (consideradas apenas as ações ajuizadas no trimestre 22 outubro de 2023 a 21 de janeiro de 2024).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
3ª VT de Fortaleza	77,99	99,43

Fonte: Relatório SICON D/ Correição Virtual, item 4.C.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
3ª VT de Fortaleza	64,62	156,26

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 22/01/2024 – posição 21/01/2024). Período de apuração: 22/01/2023 a 21/01/2024.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
3ª VT de Fortaleza	159,71	285,22

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 22/01/2024 – posição 21/01/2024). Período de apuração: 22/01/2023 a 21/01/2024.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 3ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
4	14

Descreva como estão ocorrendo as audiências (quantas unas, de instrução, presencial, telepresencial são designadas por dia).

O procedimento previsto no art.335 do CPC foi abolido por este Juízo desde a retomada das atividades presenciais.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2022	2023	2024 (posição em 21/01/2024)
3ª VT de Fortaleza	1.096	1.218	54

Fontes:

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Anos 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Ano 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 21/01/2024.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 3ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/12/2023	2024 (Acervo em 31/01/2024)
Conhecimento	1.492	1.339	-
Liquidação	493	575	-
Execução	4.428	4.375	-
Cartas Precatórias pendentes de devolução	19	34	-
TOTAL	6.432	6.323	-

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 3ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	224,58
Liquidação (do início ao encerramento)	326,67
Execução (do início à extinção)	3.010,54
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento	1.880,61



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

definitivo	
------------	--

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/01/2023 a 31/12/2023.

8. SITUAÇÃO DOS AÇÕES EM 21/01/2024:

8.1. Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pelo grau superior	429	29/01/2014	0010032-21.2012.5.07.0003
Aguardando audiência	290	10/03/2023	0000717-14.2022.5.07.0004
Aguardando cumprimento de acordo	03	21/12/2023	0000570-54.2023.5.07.0003
Aguardando final do sobrestamento	30	24/08/2018	0001571-84.2017.5.07.0003
Aguardando prazo	221	26/09/2023	0000688-68.2021.5.07.0013
Análise	04	22/01/2024	0000763-69.2023.5.07.0003
Assinar despacho/decisão	02	24/01/2024	0001120-49.2023.5.07.0003
Assinar sentença	-	-	-
Conclusão ao Magistrado	10	23/10/2023	0001045-10.2023.5.07.0003
Cumprimento de Providências	11	18/09/2023	0001157-86.2017.5.07.0003
Elaborar despacho/decisão	18	11/10/2023	0000926-49.2023.5.07.0003
Elaborar sentença	39	13/11/2023	0000809-29.2021.5.07.0003
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Prazos Vencidos	119	24/08/2023	0002092-39.2011.5.07.0003
Preparar expedientes e comunicações	51	14/11/2023	0001311-36.2019.5.07.0003
Recebimento e remessa	06	10/01/2024	0000237-05.2023.5.07.0003
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
Triagem	86	06/10/2023	0001040-85.2023.5.07.0003

OBSERVAÇÕES

Fonte: PJe.

8.2. Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	08	21/03/2023	0001578-76.2017.5.07.0003
Aguardando cumprimento de acordo	12	13/12/2023	0000882-30.2023.5.07.0003
Aguardando final do sobrestamento	117	20/05/2020	0155700-24.1992.5.07.0003
Aguardando prazo	153	30/10/2023	0000714-96.2021.5.07.0003
Análise	03	17/01/2024	0000611-26.2020.5.07.0003
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Conclusão ao Magistrado	25	09/11/2023	0000915-88.2021.5.07.0003
Cumprimento de Providências	85	07/08/2023	0000545-46.2020.5.07.0003
Elaborar decisão	02	11/01/2024	0000978-79.2022.5.07.0003
Elaborar despacho	29	04/07/2023	0000014-23.2021.5.07.0003
Iniciar Liquidação	04	22/08/2023	0092600-02.2009.5.07.0003
Prazos Vencidos	167	08/07/2023	0000560-44.2022.5.07.0003
Preparar expedientes e comunicações	26	09/11/23	0000423-28.2023.5.07.0003

OBSERVAÇÕES

Fonte: PJe.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

8.3. Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Ação</i>
Aguardando apreciação pelo grau superior	80	01/10/2017	0002062-28.2016.5.07.0003
Aguardando Audiência	02	24/11/2023	0010400-16.2001.5.07.0003
Aguardando cumprimento de acordo	03	21/12/2023	0000813-95.2023.5.07.0003
Aguardando final do sobrestamento	360	24/03/2017	0000841-15.2013.5.07.0003
Aguardando prazo	363	24/05/2023	0061900-14.2007.5.07.0003
Análise	06	16/01/2024	0034400-02.2009.5.07.0003
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Conclusão ao Magistrado	85	20/09/2023	0071300-96.2000.5.07.0003
Cumprimento de Providências	408	25/07/2023	0000965-17.2021.5.07.0003
Elaborar decisão	08	06/09/2023	0171100-63.2001.5.07.0003
Elaborar despacho	149	30/05/2023	0000890-63.2021.5.07.0007
Elaborar sentença	05	20/11/2023	0000090-52.2018.5.07.0003
Escolher tipo de arquivamento	01	12/01/2024	0001053-60.2018.5.07.0003
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	624	03/05/2023	0000072-55.2023.5.07.0003
Preparar expedientes e comunicações	171	19/07/2023	0080700-08.1998.5.07.0003
Recebimento e remessa	-	-	-
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

A) Pendências na tarefa “Escaneamento”:

Foram constatadas 384 (trezentas e oitenta e quatro) ações judiciais, sendo a mais antiga de 24/1/2022 (ATOrd 0000773-89.2018.5.07.0003). Desse total, apenas uma demanda é do ano de 2022 e as demais de 2024;

B) Pendências na tarefa “Novos Processos”:

Foram constatadas 65 (sessenta e cinco) demandas, sendo a mais antiga de 21/8/2023 (ATOrd 0141100-03.1989.5.07.0003);

C) Pendências na tarefa “Recebimento e Remessa”:

Foram constatadas 15 (quinze) feitos, sendo o mais antiga de 10/1/2024 (ATSum 0000237-05.2023.5.07.0003);

D) Pendências na tarefa “Comunicação e Expedientes”:

Foram constatadas 246 (duzentas e quarenta e seis) ações judiciais, sendo a mais antiga de 19/7/2023 (ATOrd 0080700-08.1998.5.07.0003). Dentre elas, seguem as observações:

- ATOrd 0080700-08.1998.5.07.0003 - aguardando expedição de carta precatória executória desde 17/7/2023;
- ATOrd 0135900-82.2007.5.07.0003 - o Juízo, por meio da decisão de 19/9/2023, determinou a atualização dos cálculos de liquidação. Todavia, a ordem foi cumprida apenas em 19/1/2024, mais de 4 meses da data do pronunciamento judicial;
- ATOrd 0186800-26.1994.5.07.0003 - o Juízo, por meio do despacho do dia 4/4/2023, determinou a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marco/CE. Entretanto, mencionado expediente foi confeccionado apenas em 12/6/2023;
- ATSum 0001084-51.2016.5.07.0003 - não foi conferida



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

força de ofício ao despacho do dia 9/11/2023;

E) Pendências na tarefa “Minutar Despacho”:

Foram constatadas 193 (cento e noventa e três) demandas, sendo a mais antiga de 30/5/2023 (ExCCJ 0000890-63.2021.5.07.0007). Dentre elas, seguem as observações:

- ExCCJ 0000890-63.2021.5.07.0007 - há despacho datado de 30/5/2023 não assinado;
- ATSum 0000014-23.2021.5.07.0003 - Embargos à Execução pendentes de julgamento desde 3/7/2023;
- ATOrd 0100500-37.1989.5.07.0003 - há despacho datado de 5/9/2023 inacabado e não assinado. Além disso, há petição protocolizada em 15/4/2022 ainda não apreciada;
- ATOrd 0000346-58.2019.5.07.0003 - petição protocolizada em 5/9/2023 ainda não apreciada;
- ATOrd 0035900-55.1999.5.07.0003 - ação sem movimentação processual desde 6/7/2023;

F) Pendências na tarefa “Minutar Decisão”:

Foram constatados 15 (quinze) feitos, sendo o mais antigo de 6/9/2023 (ATOrd 0171100-63.2001.5.07.0003). Dentre elas, seguem as observações:

- ATOrd 0171100-63.2001.5.07.0003 - há decisão datada de 6/9/2023 não assinada;
- ConPag 0000448-46.2020.5.07.0003 - há decisão de acordo datada de 10/11/2023 ainda não assinada;
- ATSum 0000859-26.2019.5.07.0003 - há decisão datada de 30/11/2023 inacabada e não assinada;
- ATSum 0000753-59.2022.5.07.0003 - petição protocolizada em 12/10/2023 ainda não apreciada;
- ATSum 0000978-79.2022.5.07.0003 - Impugnação aos Cálculos de Liquidação protocolizada em 4/8/2023 ainda não apreciada;

G) Pendências na tarefa “Minutar Sentença”:

No que concerne à fase de execução, foram constatadas 5 (cinco) ações judiciais, sendo a mais antiga de 20/11/2023 (ATOrd 0000090-52.2018.5.07.0003).

H) Pendências na tarefa “Conclusão ao magistrado”:

Foram constatadas 120 (cento e vinte) demandas, sendo a mais antiga de 20/9/2023 (ATOrd 0071300-96.2000.5.07.0003).

I) Pendências na tarefa “Controle de parcelamento”:

Foi constatado 1 (um) feito pendente na mencionada tarefa desde 19/12/2023 (ATSum 0000158-94.2021.5.07.0003);

J) Pendências nas tarefas “Minutar ED”:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Foram constatadas 18 (dezoito) ações judiciais, sendo a mais antiga de 13/11/2023 (ATOrd 0000809-29.2021.5.07.0003). A título de exemplo, em relação à ATOrd 0000481-65.2022.5.07.0003, os Embargos de Declaração opostos em 26/10/2023 estão pendentes de análise até a data dos trabalhos correccionais;

K) Pendências na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”:

Foram constatadas ações com acordo homologado na fase de conhecimento, mas sem mudança de fase e/ou sem sobrestamento, a título de exemplo, as ATOrd 00000585-12.2023.5.07.0039, ATSum 0000091-61.2023.5.07.0003, ATOrd 0000832-04.2023.5.07.0003 e ATOrd 0001018-27.2023.5.07.0003. Ademais, em relação ao ATOrd 0000505-59.2023.5.07.0003, foi homologado acordo, mas sem mudança de fase, sobrestamento e sem determinação da retirada da pauta de audiência, constando sessão designada para 7/3/2024;

L) Pendências na tarefa “Prazos Vencidos”:

Foram constatadas 1.057 (mil e cinquenta e sete) demandas, sendo a mais antiga de 3/5/2023 (CumSen 0000072-55.2023.5.07.0003).

M) Pendências na tarefa “Audiência”:

Foram constatadas ações judiciais que se encontram no chip “Audiência não designada”, apesar da sessão já ter sido realizada, a exemplo das ATOrd 0000717-14.2022.5.07.0004, ATSum 0000920-42.2023.5.07.0003 e ATSum 0000735-04.2023.5.07.0003;

N) Painel Hermes:

Foram constatadas ações judiciais com cumprimento de mandados judiciais em atraso, sem a devida certificação de cobrança pela Unidade Judiciária. A título de exemplo: ATSum 0001231-82.2013.5.07.0003, com 113 dias de atraso; CartPrecCiv 0000931-71.2023.5.07.0003, com 112 dias de atraso; ATOrd 0000627-09.2022.5.07.0003, com 99 dias de atraso; e CartPrecCiv 0000880-60.2023.5.07.0003, com 92 dias de atraso. Referência: dia 30/1/2024;

O) Pendências na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”:

Foram constatados 511 (quinhentas e onze) feitos, sendo o mais antigo de 24/3/2017 (ATOrd 0000841-15.2013.5.07.0003). Dentre eles, seguem as observações:

- ATOrd 0000841-15.2013.5.07.0003 - o Juízo, por meio do despacho do dia 20/3/2017, determinou a suspensão da execução até o julgamento da Ação Rescisória nº 0080289-75.2015.5.07.0000. Todavia, a mencionada ação já transitou em julgado;
- ATOrd 0036200-70.2006.5.07.0003 - o Juízo, por meio do despacho do dia 30/10/2018, determinou o sobrestamento pelo prazo de 1 (um) ano. Entretanto, mesmo com o decurso do lapso temporal, o feito está paralisado;
- ATOrd 0000505-42.2017.5.07.0012 - o Juízo, por meio do despacho do dia 25/6/2019, determinou o sobrestamento pelo prazo de 1 (um) ano. Todavia, a demanda continua suspensa até a data dos trabalhos correccionais;

P) Pendências na tarefa “Aguardando prazo”:

Foram constatadas 591 (quinhentas e noventa e uma) demandas, sendo a mais antiga de 24/5/2023 (ATSum 0061900-14.2007.5.07.00003). Dentre elas, seguem as observações:

- ATOrd 0000901-75.2019.5.07.0003 - o Juízo, por meio do despacho do dia 5/6/2023 determinou o sobrestamento da ação judicial pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Todavia, a demanda continua suspensa até a data dos trabalhos correccionais;

- ATOOrd 0000688-68.2021.5.07.0013 - o Juízo, por meio do despacho do dia 4/10/2023 determinou o sobrestamento da ação judicial pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Todavia, a demanda continua suspensa até a data dos trabalhos correccionais;
- ATSum 0000398-69.2010.5.07.0003 - o Juízo, por meio do despacho do dia 4/10/2023 determinou o sobrestamento da ação judicial pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Todavia, a demanda continua suspensa até a data dos trabalhos correccionais;

Q) Pendências na tarefa “Cumprimento de Providências”:

Foram constatadas 504 (quinhentas e quatro) ações judiciais, sendo a mais antiga de 4/8/2023 (ATOOrd 0001949-74.2016.5.07.0003). Dentre elas, seguem as observações:

- ATSum 0000392-76.2021.5.07.0003 - a determinação do Juízo no despacho proferido no dia 31/10/2023 ainda não foi cumprida;
- ATSum 0000961-43.2022.5.07.0003 - a determinação do Juízo no despacho proferido no dia 5/11/2023 ainda não foi cumprida;
- ATSum 0000198-08.2023.5.07.0003 - demanda sem movimentação processual desde 16/11/2023;

R) Pendências na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”:

Foram constatadas 2 (duas) demandas, sendo a mais antiga de 12/1/2024 (ATOOrd 0001053-60.2018.5.07.0003).

S) Pendências na Autoinspeção:

Não foram localizadas no sistema PJe-COR Autoinspeções da 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza, ainda que recomendado na Ata de Correição do ano 2023 (item 14.1.3);

T) Pendências no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios (GPREC):

Foram constatadas ações judiciais arquivadas definitivamente no PJe, mas sem o devido processamento da requisição de pagamento no GPREC, com ausência de alimentação do adimplemento no referido sistema. A título de exemplo, ATSum 0038300-90.2009.5.07.0003 e ATOOrd 0001972-20.2016.5.07.0003.

RECOMENDAÇÕES:

1. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Escaneamento”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem olvidar àquelas com tramitação prioritária;
2. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Novos Processos”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;
3. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Recebimento e Remessa”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 1 (uma) semana;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

4. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Comunicação e Expedientes”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
5. À luz do princípios da economia e celeridade processual, confeccionar os pronunciamentos judiciais, conferindo força de ofício, salvo entendimento diverso do Juízo ou total impossibilidade;
6. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Minutar Despacho”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
7. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Minutar Decisão”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
8. Proceder à movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Sentença”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias, exceto julgamento de mérito, que detém tratamento diverso;
9. As ações judiciais localizadas nas tarefas de transição “Análise” e “Conclusão ao magistrado” do sistema de Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau devem permanecer nesses fluxos pelo prazo máximo de uma semana, nos termos do Provimento nº 1/2023 desta Corregedoria-Regional;
10. Proceder à movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar ED”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 5 (cinco) dias, nos termos do art. 1.024 do Código de Processo Civil;
11. Homologado o acordo na fase de conhecimento, proceder à imediata movimentação da ação para a fase de liquidação, com sobrestamento do feito;
12. Homologado o acordo na fase de conhecimento, proceder ao cancelamento da audiência, permitindo a inclusão de demais ações judiciais na pauta de audiências correspondente;
13. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Prazos Vencidos”, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
14. Manter rigoroso controle na designação de audiências, de modo a evitar ações com audiências não designadas;
15. Proceder à regular análise dos mandados judiciais pendentes de cumprimento em atraso (Painel Hermes), com a certificação de cobrança e, se houver, com a justificativa fornecida pelo(a) Oficial(a) de Justiça ou setor responsável;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

16. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, a fim de evitar acúmulo, dando andamento processual aos feitos aptos ao fim do sobrestamento;

17. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa “Aguardando prazo”, a fim de evitar acúmulo, dando o necessário andamento processual após o prazo ofertado;

18. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

19. Proceder à movimentação das ações constantes na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 1 (uma) semana;

20. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

21. Manter rigoroso e efetivo controle no cadastramento e gestão dos precatórios e requisições de pequeno valor no Sistema GPPEC, no registro das atualizações de cálculos, bem assim na confirmação dos pagamentos, controlando todo o fluxo de tramitação e adimplemento das requisições de pagamento, de modo que guarde consonância com os atos judiciais e movimentações praticados no PJe.

DETERMINAÇÕES:

1. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Escaneamento”, especialmente a ATOrd 0000773-89.2018.5.07.0003, que se encontra arquivada definitivamente, passando a observar a recomendação disposta no item 1, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

2. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Novos Processos”, passando a observar a recomendação disposta no item 2, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

3. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Recebimento e Remessa”, passando a observar a recomendação disposta no item 3, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

4. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Comunicação e Expedientes”, a exemplo das ATOrd 0080700-08.1998.5.07.0003, ATOrd 0135900-82.2007.5.07.0003,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

ATOrd 0186800-26.1994.5.07.0003 e ATSum 0001084-51.2016.5.07.0003, passando a observar a recomendação disposta no item 4, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

5. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Despacho”, a título de exemplo, as ExCCJ 0000890-63.2021.5.07.0007, ATSum 0000014-23.2021.5.07.0003, ATOrd 0100500-37.1989.5.07.0003, ATOrd 0000346-58.2019.5.07.0003 e ATOrd 0035900-55.1999.5.07.0003, passando a observar a recomendação disposta no item 6, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

6. Efetuar a imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Decisão”, a exemplo das ATOrd 0171100-63.2001.5.07.0003, ConPag 0000448-46.2020.5.07.0003, ATSum 0000859-26.2019.5.07.0003, ATSum 0000753-59.2022.5.07.0003 e ATSum 0000978-79.2022.5.07.0003, passando a observar a recomendação disposta no item 7, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

7. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Sentença” na fase de execução, passando a observar a recomendação disposta no item 8, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

8. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Conclusão ao magistrado”, bem assim da ATSum 0000158-94.2021.5.07.0003 (Controle de Parcelamento), passando a observar a recomendação disposta no item 9, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

9. Proceder à imediata análise, julgamento e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar ED”, passando a observar a recomendação disposta no item 10, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

10. Movimentar as ATOrd 00000585-12.2023.5.07.0039, ATSum 0000091-61.2023.5.07.0003, ATOrd 0000832-04.2023.5.07.0003, ATOrd 0001018-27.2023.5.07.0003 e ATOrd 0000505-59.2023.5.07.0003 para a fase de liquidação, com posterior sobrestamento da ação, salvo a necessidade de andamento processual, passando a observar a recomendação disposta no item 11, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

11. Cancelar a audiência designada na ATOrd 0000505-59.2023.5.07.0003 e nas demais demandas na mesma situação, passando a observar a recomendação disposta no item 12, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

12. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Prazos Vencidos”, passando a observar a recomendação disposta no item 13, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

13. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” aptas ao fim da suspensão do andamento processual, a exemplo das ATOrd 0000841-15.2013.5.07.0003, ATOrd 0036200-70.2006.5.07.0003, ATOrd 0000505-42.2017.5.07.0012 e demais ações em situação similar, passar a observar a recomendação disposta no item 16, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
14. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Aguardando prazo”, com o necessário andamento processual após o prazo ofertado, por exemplo, ATOrd 0000901-75.2019.5.07.0003, ATOrd 0000688-68.2021.5.07.0013, ATSum 0000398-69.2010.5.07.0003 e demais feitos na mesma situação, passando a observar a recomendação disposta no item 17, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
15. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, a exemplo das ATSum 0000392-76.2021.5.07.0003, ATSum 0000961-43.2022.5.07.0003, ATSum 0000198-08.2023.5.07.0003 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 18, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
16. Efetuar a movimentação devida das ações constantes na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”, passando a observar a recomendação disposta no item 19, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
17. Proceder à imediata alimentação no sistema GPREC de todo o fluxo das requisições de pagamento relativas à ATSum 0038300-90.2009.5.07.0003 e ATOrd 0001972-20.2016.5.07.0003 e demais demandas na mesma situação, passando a observar a recomendação disposta no item 11, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

Fonte: PJe.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantida de Correição o Atual</i>	<i>Quantida de Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	209	35	7	8
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe)	16	162	26	32
Aguardando prazo (Tarefas PJe)	1.605	1.339	64	32
Aguardando Resposta de Ofício	3	05	33	145
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	26	114	8	12
Analisar/minutar decisão (PJe)	11	5	47	53
Analisar/minutar despacho (PJe)	196	155	70	53
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	2.127	2.392	1.795	1.591
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	42	32	258	260
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.359	1.483	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	0	564	0	3.025
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	548	551	3.063	2.488



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	13	20	3.041	1.530
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	0	239	0	1.600
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	281	159	321	334
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	44	64	62	49
Painel Global/Acordos vencidos	3	7	22	40
Painel Global/BNDT	0	0	0	0
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	98	171	90	55
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	1	18	6	21
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	12	0	8
Painel Global/INFOJUD	168	9	75	13
Painel Global/RENAJUD	36	60	28	20
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	82	133	39	42
Painel Global/SERASAJUD	12	32	37	50
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	20	13	17	9

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 22/01/2024 – posição 21/01/2024). Período de apuração: 22/01/2023 a 21/01/2024.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SGGE do TRT- 7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente.
Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
3ª VT de Fortaleza	915	686	74,89%
Total do 1º Grau	34.256	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	45.659	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
3ª VT de Fortaleza	952	938	98,43%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Total do 1º Grau	36690	36911	100,60%
Total da 7ª Região	49259	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
3ª VT de Fortaleza	1032	1151	111,42%
Total do 1º Grau	40832	45107	110,47%
Total da 7ª Região	58860	58472	99,34%

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
3ª VT de Fortaleza	1137	1068	93,85%
Total do 1º Grau	45917	46555	101,39%
Total da 7ª Região	64923	63759	98,21%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
3ª VT de Fortaleza	105,00%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos ações distribuídas até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
--------------------	-----------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

3ª VT de Fortaleza	99,51%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
3ª VT de Fortaleza	102,65%
Total do 1º Grau	105,93%
Total da 7ª Região	105,64%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
3ª VT de Fortaleza	104,53%
Total do 1º Grau	106,22%
Total da 7ª Região	104,90%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017- 2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
3ª VT de Fortaleza	45% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	672	284	42,26%	93,92%	Não cumprida
Total do 1º Grau	45% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27150	11115	40,94%	90,98%	Não cumprida



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018- 2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado da meta 3
3ª VT de Fortaleza	50,36% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	881	445	50,51%	100,30%	Cumprida
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação iConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
3ª VT de Fortaleza	45,12% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1019	491	48,18%	106,79%	Cumprida
Total do 1º Grau	43,12% (Cláusula de barreira 40% - caso	39949	15626	39,11%	90,71%	Não cumprida



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

	seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)					
--	---	--	--	--	--	--

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2023).

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação iConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
3ª VT de Fortaleza	46,72% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	970	431	44,43%	95,10%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação iConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
Total do 1º Grau	41,59% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	41678	16132	38,71%	93,07%	Não cumprida

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
--------------------	-----------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

3ª VT de Fortaleza	75,98%
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
3ª VT de Fortaleza	80,54%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
3ª VT de Fortaleza	54,57%
Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,46%

Metas Nacionais do CNJ/2023

Os presidentes ou representantes dos Tribunais do País, reunidos virtualmente, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2023. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, as Metas Nacionais 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026.

Metas Nacionais

Meta 1 – Julgar mais Ações que as distribuídas (todos os segmentos) Julgar quantidade maior de Ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos) Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% das Ações distribuídas até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho) Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados). Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (todos os segmentos) Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

Meta 11 – Infância e Juventude (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Justiça do Trabalho: Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.

Metas Específicas

JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES - Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2024

Reunidos em Salvador, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, durante o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2024. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região esteve representado pela Vice-Presidente, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar e pelo Corregedor-Regional e Gestor de Metas do TRT-7, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho na reunião para a votação e a aprovação das metas nacionais para 2024 ocorrida no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos) - Identificar e julgar até 31/12/2024:

Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação

Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário

Justiça do Trabalho: Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente.

Justiça do Trabalho: Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.

METAS ESPECÍFICAS 2024

JUSTIÇA DO TRABALHO

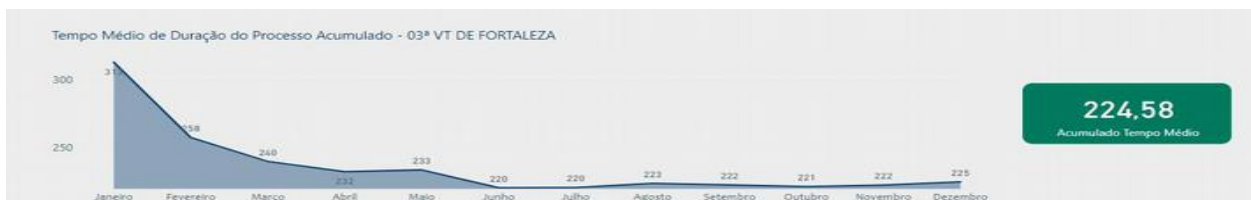
PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos Magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º Grau de Jurisdição (até 31/12/2023):



Tempo médio de duração da ação na 3ª VT de Fortaleza (até 31/12/2023):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

Resposta : São examinados os pressupostos de admissibilidade subjetivos e objetivos (cabimento, tempestividade, preparo e representação).

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

1.0001070-57.2022.5.07.0003; 2.0000807-25.2022.5.07.0003; 3.0000738-56.2023.5.07.0003; 4.0001156-67.2018.5.07.0003; 5.0000241-42.2023.5.07.0003.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

Resposta: O procedimento adotado pela Vara é a liberação do depósito recursal após a homologação da conta de liquidação, independentemente de pedido expresso da parte interessada, nos termos do art.899, §1º, da CLT.

Exemplos:

1.0000903-50.2016.5.07.0003; 2.0000843-22.2017.5.07.0010; 3.0001291-45.2019.5.07.0003; 4.0000897-04.2020.5.07.0003; 5.0001113-96.2019.5.07.0003.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

Resposta: O processo é sobrestado, sendo remetido para a tarefa de sobrestamento, com o registro no fluxo próprio do PJE ou remetido ao arquivo provisório. O último caso se dá quando as medidas executórias já foram reiteradas, com os mesmos resultados negativos. A Vara adota o procedimento de desarquivar uma quantidade de processos mensal (15) para retomada da execução, pois em virtude do nosso grande acervo não dispomos de meios para rever todos os processos que tiveram seu sobrestamento declarado com uma periodicidade regular. Informo que, a partir da alteração da titularidade da Unidade, em janeiro de 2024, o procedimento adotado será o que prevê a deflagração do prazo prescricional intercorrente (art.11-A da CLT), após o descumprimento do exequente de ordem judicial para indicar meios viáveis para o prosseguimento da execução, em prazo razoável. O procedimento será adotado no caso de frustração das medidas executórias ordinárias. Ao ser deflagrado o prazo prescricional legal de 2 anos, os autos serão remetidos ao arquivo provisório.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

Resposta: Após o decurso do prazo para pagamento ou garantia da execução, não havendo o cumprimento



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

espontâneo da obrigação, são utilizadas em sequência as ferramentas SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, INFOJUD, SÉRASAJUD e CNIB. A reiteração da utilização das citadas ferramentas é efetivada mediante provocação da parte exequente. Em relação ao sistema SIMBA, somente é utilizado quando detectada movimentação financeira no sistema CCS.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere os processos.

Resposta: Não há pendências

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo?

Resposta: Sim. Antes de determinar a remessa dos autos ao arquivo definitivo é feita consulta aos extratos das contas judiciais e depósitos recursais vinculados aos autos, a fim de se verificar se há ainda valores pendentes de liberação.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

Os processos na fase de execução são incluídos em pauta de conciliação semanal? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Resposta: Não é destinada uma pauta semanal exclusiva para conciliação, mas são inseridos processos nas pautas ordinárias para essa finalidade, conforme demanda e análise técnica da probabilidade de solução conciliatória em cada caso.

Exemplo:

- 1)0010400-16.2001.5.07.0003 -audiência designada para o dia 15/02/2024
- 2)0000950-82.2020.5.07.0003 -audiência designada para o dia 27/02/2024
- 3)0000604-68.2015.5.07.0016-audiência designada para o dia 05/02/2024

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento?

Resposta: Sim.

12. DADOS COMPLEMENTARES



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

Resposta: O controle é realizado diariamente, mediante análise dos prazos em cada tarefa do PJe. Prioriza-se a resolução de demandas por ordem cronológica decrescente, bem como os processos com pedidos considerados urgentes, tais como retirada de constringências judiciais após o pagamento, elaboração de alvarás e prioridades legais (idosos, portadores de doenças graves, etc). Além da supervisão da tramitação dos feitos realizada por meio dos diversos filtros de pesquisa disponibilizados pelo sistema PJe, todos os servidores são orientados a acompanhar diariamente as tarefas urgentes que lhes são designadas por meio da ferramenta GIGS.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado? Exemplificar 5 (cinco) processos.

Resposta: não foi verificada essa situação no último ano.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho? Citar 5 (cinco) processos.

Resposta: não foi verificada essa situação no último ano

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem processos com que periodicidade?

Resposta: O acompanhamento das atividades dos assistentes dos Juízes é realizado tanto pelos próprios magistrados quanto pelo Diretor de Secretaria. Os magistrados fazem o controle dos processos que estão conclusos para prolação de sentença de mérito, enquanto o diretor de secretaria acompanha os processos relativos ao julgamento de incidentes processuais em fase de liquidação e execução (impugnação aos cálculos, embargos à execução, exceção de pré-executividade), pedidos de tutela de urgência e informações em mandado de segurança. Os processos são distribuídos assim que se tornam aptos para análise, independentemente da quantidade. O controle da atividade se realiza mediante a supervisão de dois vetores. O primeiro é referente à observância do prazo máximo de realização da tarefa de 30 dias, a contar da data da conclusão do processo. O segundo diz respeito ao atingimento de meta média semanal de 06 (seis) processos para elaboração de minutas de sentença de mérito e de 06 (seis) processos para elaboração de minutas de decisão de incidentes. Importante sopesar, porém, que o exame do atingimento da meta semanal estimada sofre influência do grau de complexidade dos processos analisados no lapso temporal considerado.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

Resposta: Predominantemente nas ações de rito sumaríssimo.

Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

Resposta: O processo é encaminhado para o setor de cálculos para elaboração da conta de liquidação. Caso seja verificada a impossibilidade de liquidação do julgado com os elementos existentes nos autos, as partes são notificadas para apresentação de documentação complementar.

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)?

Resposta: SIM. Em torno de 95% dos processos em fase de liquidação são encaminhados para o setor de cálculos da Vara para liquidação do julgado.

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

Resposta: Em casos que envolvam cálculos de maior complexidade, é nomeado perito contábil ou atuarial, conforme o caso.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

Resposta: PJE-CALC

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

Resposta: Após o trânsito em julgado da sentença, a parte autora é intimada para apresentar sua CTPS para fins de anotação pela reclamada. Ato contínuo, a ré é intimada a proceder às devidas anotações em conformidade com a decisão transitada em julgado. Em caso de inércia, a anotação será efetuada pela própria Secretaria. Cumpre registrar que a Unidade também adota o sistema PREVJUD para registro em CTPS digital, conforme o caso.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

Resposta: Sim, 60.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento?

resposta: SIM



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação?

Resposta: Em regra o prazo é de 10 dias, inclusive com anotação desse prazo no GIGs do processo para o controle da Secretaria.

Citar exemplos de processos em que foram adotadas essas providências.

1.0000993-48.2022.5.07.0003; 2.0000034-43.2023.5.07.0003; 3.0000548-30.2022.5.07.0003; 4.0000429-35.2023.5.07.0003; 5.0000700-44.2023.5.07.0003.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de descon sideração da personalidade jurídica?

Resposta: Após o esgotamento das medidas executivas contra o devedor principal, é deflagrado, de ofício, o incidente da personalidade jurídica da executada, sendo a execução direcionada aos seus sócios atuais. São utilizados de forma cautelar os sistemas SISBAJUD, e RENAJUD. Ultimadas essas medidas, os sócios das executadas são intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 dias, com subsequente conclusão dos autos para julgamento.

Enumerar processos exemplificativos.

1.0000736-67.2015.5.07.0003; 2.0001950-64.2013.5.07.0003; 3.0000206-87.2020.5.07.0003; 4.0000508-53.2019.5.07.0003; 5.0001300-07.2019.5.07.0003.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

Resposta: 1.citação *ex officio* da executada para pagar ou indicar bens a penhora, logo após a homologação dos cálculos de liquidação;

2.Utilização das ferramentas SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, INFOJUD, CNIB e SERASAJUD;

3. Em caso de insucesso, deflagração, de ofício, do incidente de descon sideração da personalidade jurídica da executada.

4. Cautelarmente, são realizadas consultas aos sistemas SISBAJUD e RENAJUD em relação aos sócios da executada.

5. Notificação dos sócios para se manifestarem acerca do incidente de descon sideração da personalidade jurídica suscitado nos autos.

7. Julgamento do incidente de descon sideração.

8. Realização de consultas aos sistemas CAGED, CCS e expedição de ofício ao INSS acerca da existência de percepção de salários ou proventos pelos executados. Esta diligência é realizada a requerimento das partes.

9.Ultimadas todas essas medidas e estas restarem negativas ou insuficientes, a parte exequente é intimada a indicar meios diversos aos já utilizados, sob pena de deflagração do prazo prescricional intercorrente de 2 anos, a teor do art.11-A da CLT.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

Resposta: Na fase de conhecimento, os peritos são ,via de regra, nomeados em sede de audiência, dentre os profissionais da especialidade que estão cadastrados na Vara e habilitados no sistema AJT. Na fase de execução, apenas designam-se perícias em face de cálculos de elevada complexidade ou que desafiem conhecimento técnico peculiar, a exemplo de cálculo atuarial. Em regra, indica-se perito dentre os profissionais da especialidade que estão cadastrados no banco de dados da Vara.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

Resposta: Não. O procedimento adotado é o de envio de processos ao CEJUSC quando solicitado pelas partes ou pelo próprio CEJUSC.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª a 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de meso indicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT no 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

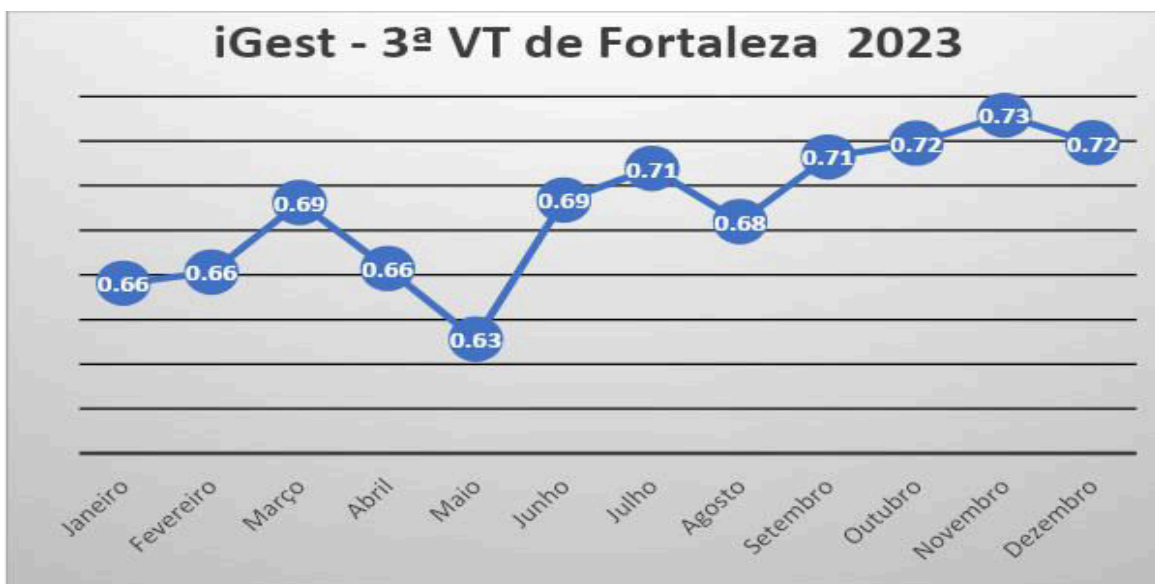
No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Comportamento do iGest em 2023



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

3ª VT DE FORTALEZA		
Mês	iGest	Ranking TRT7
Janeiro	0,66	34
Fevereiro	0,66	34
Março	0,69	34
Abril	0,66	34
Maio	0,63	33
Junho	0,69	34
Julho	0,71	35
Agosto	0,68	35
Setembro	0,71	35
Outubro	0,72	35
Novembro	0,73	36
Dezembro	0,72	35

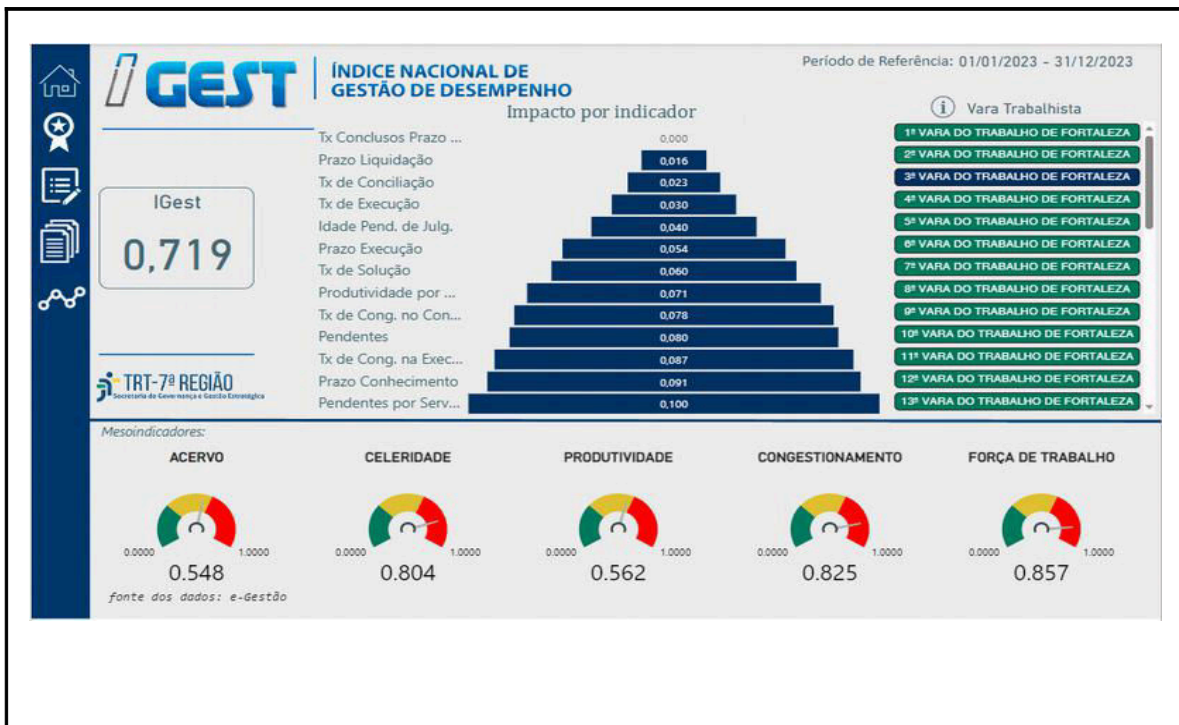


O iGest é um índice com polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação.

3ª VT de Fortaleza - Detalhamento do iGest – Consolidado em 2023



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000



Mesoindicadores – Desempenho em 2023

M-01 Acervo – 3ª VT de Fortaleza

Mesoindicador 01 - Acervo 3ª VT de Fortaleza	
Janeiro	0,61
Fevereiro	0,61
Março	0,90
Abril	0,78
Mai	0,59
Junho	0,79
Julho	0,77
Agosto	0,58
Setembro	0,62
Outubro	0,63
Novembro	0,67
Dezembro	0,55



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**



Acervo – Fórmula: $M01 = I01 * 0,3 + I02 * 0,4 + I03 * 0,3$

I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I02 - Pendentes (Peso 0,4) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

M-02 Mesoindicador Celeridade – 3ª VT de Fortaleza

M02 - Celeridade 3ª VT de Fortaleza	
Janeiro	0,62
Fevereiro	0,62
Março	0,62
Abril	0,65
Mai	0,65
Junho	0,65
Julho	0,67
Agosto	0,72
Setembro	0,75
Outubro	0,74
Novembro	0,76
Dezembro	0,80



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Celeridade – Fórmula: $M02 = 0,6 \cdot I04 + 0,1 \cdot I05 + 0,3 \cdot I06$

I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (Peso 0,6) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (Peso 0,1) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

M-03 Mesoindicador Produtividade – 3ª VT de Fortaleza

M03 - Produtividade 3ª VT de Fortaleza	
Janeiro	0,33
Fevereiro	0,33
Março	0,35
Abril	0,29
Mai	0,33
Junho	0,40
Julho	0,44
Agosto	0,41
Setembro	0,48
Outubro	0,44
Novembro	0,48
Dezembro	0,56





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Produtividade – Fórmula: $M-03 = 0,3 \cdot I07 + 0,4 \cdot I08 + 0,3 \cdot I13$

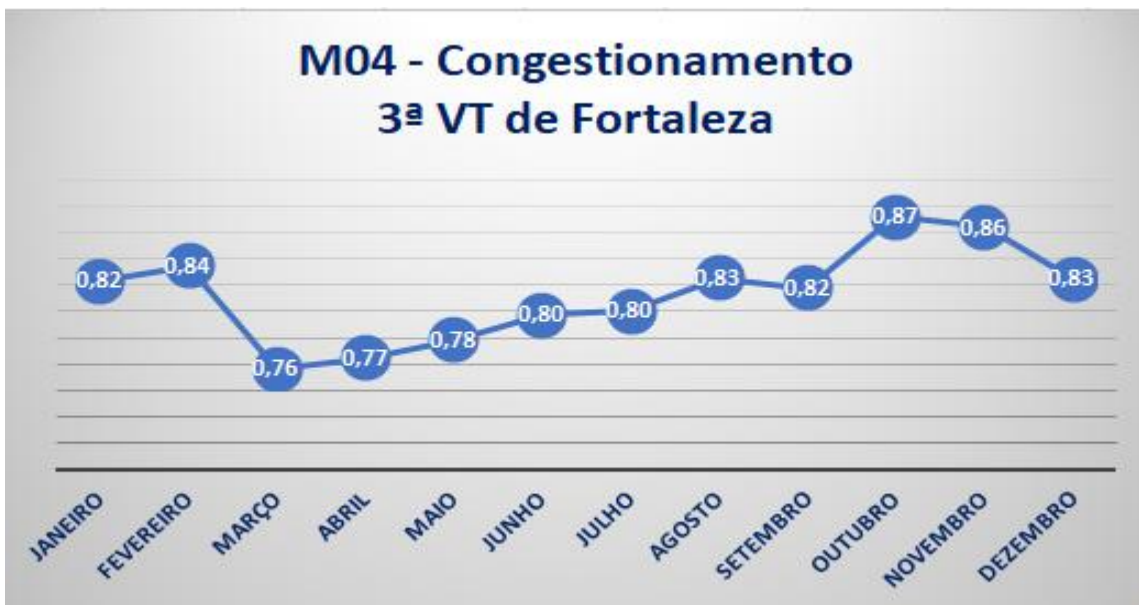
I07 - Taxa de Conciliação (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

I08 - Taxa de Solução (Peso 0,4) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

I13 - Taxa de Execução (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

M-04 Mesoindicador Congestionamento – 3ª VT de Fortaleza

M04 - Congestionamento 3ª VT de Fortaleza	
Janeiro	0,82
Fevereiro	0,84
Março	0,76
Abril	0,77
Mai	0,78
Junho	0,80
Julho	0,80
Agosto	0,83
Setembro	0,82
Outubro	0,87
Novembro	0,86
Dezembro	0,83





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

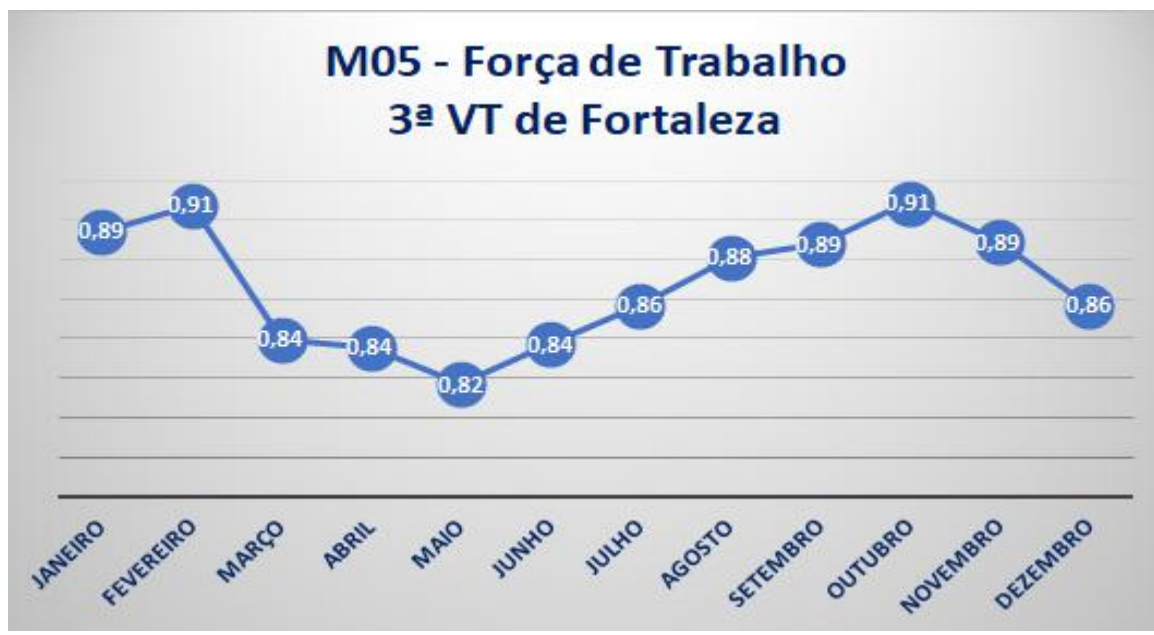
Congestionamento – Fórmula: $M-04 = 0,5 \cdot I09 + 0,5 \cdot I10$

I09 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

I10 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

M-05 Mesoindicador Força de Trabalho – 3ª VT de Fortaleza

M05 - Força de Trabalho 3ª VT de Fortaleza	
Janeiro	0,89
Fevereiro	0,91
Março	0,84
Abril	0,84
Mai	0,82
Junho	0,84
Julho	0,86
Agosto	0,88
Setembro	0,89
Outubro	0,91
Novembro	0,89
Dezembro	0,86





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Força de Trabalho – Fórmula: $M-05 = 0,5 \cdot I11 + 0,5 \cdot I12$

I11 – Produtividade por Servidor (Peso 0,5) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

I12 – Pendentes por Servidor (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

IGEST - NACIONAL	POSIÇÃO
01 – IGest – Out 2022 a Set 2023	1.408º
02 - IGest – Jul 2022 a Jun 2023	1.366º
03 - IGest – Abr 2022 a Mar 2023	1.333º
04 - IGest – Jan 2022 a Dez 2022	1.171º
05 - IGest – Out 2021 a Set 2022	1.147

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/09/2023.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (posição em 21/01/2024)
Decorrentes de execução	29.816.884,46	12.343.274,39	-
Decorrentes de acordo	108.698.187,38	13.397.592,19	-
Decorrentes de pagamento espontâneo	720.597,83	481.362,17	-
TOTAL	139.235.669,67	26.222.228,75	-

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (posição em 21/01/2024)
Custas processuais e Emolumentos	113.584,99	70.924,26	-
Contribuição Previdenciária	24.719.251,61	1.987.040,34	-
Imposto de Renda	364.557,77	367.767,58	-
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	-
TOTAL	25.197.394,37	2.425.732,18	-

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações judiciais aguardando devolução de mandados por parte da Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe, – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Escaneamento”, “Novos Processos”, “Recebimento e Remessa”, “Comunicações e Expedientes”, “Minutar Despacho”, “Minutar Decisão”, “Minutar Sentença”, “Minutar ED”, “Análise”, “Conclusão ao magistrado”, “Aguardando final do sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Escolher tipo de arquivamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios desta Vara;

14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.10. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas e movimentadas as ações constantes das tarefas do PJe citadas no item 14.1.8, de modo a reduzir a quantidade desses feitos, conferindo a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

devida movimentação processual;

14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.1.13. Observar a decisão proferida na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 exarada pela Exma. Sra. Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Dora Maria da Costa, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação.

14.1.14. A observância rigorosa da tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos das maiores de 80 (oitenta) anos, utilizando-se do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.6. Estabelecer uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.7. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.8. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.9. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.10. Observar, como já recomendado nas Atas de Correição de 2022 e 2023, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

14.2.12. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

impossibilidade;

14.2.13 Proceder à regular e ativa utilização do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**, dando-lhe efetividade, o que propiciará eficiência, transparência e agilidade no monitoramento e análise das ações prioritárias, em conformidade com as disposições do Código de Processo Civil, do Estatuto do Idoso e da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988;

15 - Tópicos relacionados à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

15.1. Acesso à ferramenta eletrônica WIKI-VT: Foram realizadas as devidas orientações de acesso à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1º Grau de Jurisdição na tramitação das ações, bem assim o registro da necessidade da regular utilização, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.2. Frequência do comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): Foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento deles na sede do Juízo, em atenção ao que dispõe o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.3 Registro na ata de audiência acerca da forma de participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: Foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16- Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 3ª Vara do Trabalho, entre os dias 30 e 31 de janeiro de 2024, o Senhor Diretor de Secretaria noticiou diligências adotadas na Vara, reputadas por ele como "Boas Práticas", razão pela qual houve por bem se inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa do mencionado servidor, como segue abaixo:

Prolação de sentenças líquidas no sumaríssimo

Realização de pautas duplas para diminuição do prazo das audiências e celeridade nas instruções

Acompanhamento célere das perícias, sendo designado um servidor para acompanhar os processos e tratar os peritos

Empenho para fins conciliatórios, sendo a 3ª vara premiada pelo CNJ

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Ronaldo Solano Feitosa, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Demétrius de Castro Martins Silveira, os servidores da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional, bem assim o Diretor da Divisão de Estatística, Ênio Antônio Costa Lopes.

Após, agradeceu nominalmente aos Magistrados, servidores e estagiários da 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza pelo dedicado trabalho ao longo do ano anterior. Informou que, durante o encerramento da Correição, o Diretor da



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Divisão de Estatística, Ênio Antônio Costa Lopes, apresentará visualmente o desempenho coletivo do TRT-7, bem assim o desempenho individual da referida Unidade ao longo do ano atual. Em seguida, compartilhou sua satisfação e emoção ao concluir o ano de 2023 e iniciar o ano de 2024, destacando que o Tribunal alcançou êxito ao superar todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e encampadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Dessa forma, parabeniza a todos os membros da família do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região pelo esforço dedicado ao longo do ano de 2023. Destacou a confiança nas ideias propostas pela Corregedoria, visando atingir metas e cumprir objetivos, com o intuito contínuo de elevar o TRT da Sétima Região aos patamares atuais. Prosseguindo, anunciou que, mantendo a mesma prática, não procederá à leitura da Ata. Justifica tal decisão ao considerar que, embora seja um documento público a ser divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, acessível a advogados, partes, Juízes e servidores, enxerga a Ata como algo mais pessoal, pertencente a cada Magistrado e servidor da Unidade. Expressou a convicção de que, após a publicação, a equipe examinará atentamente, analisará e buscará melhorias, caso haja sugestões a serem consideradas.

Adiante, enfatizou que a Vara está sob nova liderança, tanto em termos de Juiz quanto de Diretor de Secretaria, ambos buscando compreender a situação para elevá-la ao patamar que efetivamente merece atingir. Expressou a esperança de que, ao final deste novo ano que se inicia, a Unidade possa ser reconhecida com um dos “Selo Excelência TRT-7”: Diamante, Ouro ou Prata. Em seguida, acrescentou que deixará observações na Ata, certificando a dificuldade enfrentada para manter o nível dos trabalhos em desenvolvimento, destacando a necessidade de conscientização sobre esse desafio.

Outrossim, constatou-se que o prazo de seis meses após a última Correição transcorreu sem a realização da autoinspeção. É imperativo que tenhamos controle sobre os números e as posições das ações, avaliando especialmente os painéis, como o de **Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**, que possui preferência na tramitação de suas demandas judiciais. Isso é crucial, ponderando que estamos lidando com pessoas acima de sessenta ou oitenta anos, que, devido ao ciclo natural da vida, não podem esperar indefinidamente pela conclusão de seus feitos. Apesar de obterem sucesso, o resultado muitas vezes acaba sendo desfrutado pelos herdeiros devido à demora na tramitação processual.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Ronaldo Solano Feitosa, agradeceu a equipe de Correição pela presença, na pessoa do Excelentíssimo Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho. Elogiou o trabalho realizado ao longo dos últimos dois anos e afirmou que as Recomendações registradas na Ata pela Corregedoria servirão como guias para propiciar um direcionamento apropriado para os diversos desafios enfrentados pela Unidade. Reconheceu a existência de muitos problemas, mas enfatizou o compromisso em buscar soluções que atendam, sobretudo, ao jurisdicionado, visando a melhoria contínua, mesmo diante do quadro reduzido de servidores. Destacou a importância da consciência de cada membro da equipe em relação ao serviço público e às escolhas feitas, seja por Juízes, diretores ou servidores. Reforçou a utilidade dos painéis eletrônicos como orientação e bússola, permitindo que todos priorizem suas atividades de forma mais eficaz. Apesar de reconhecer que não devemos ser escravos dos números, ressaltou a importância da estatística como guia essencial para orientar o trabalho diário.

Na sequência, assegurou que ninguém na 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza está satisfeito com a posição atual, que se encontra nos últimos lugares tanto nas estatísticas locais quanto nacionais. Essa situação é desconfortável e pouco gratificante. O objetivo é alcançar melhorias a médio ou longo prazo, chegando ao final do ano com uma situação significativamente mais positiva do que a presente. Para atingir esse propósito, ressaltou a necessidade da inestimável colaboração de cada servidor e estagiário. Concluiu reiterando o compromisso de cumprir todas as recomendações e determinações, e aquelas que se mostrarem humanamente impossíveis ou além da capacidade



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

da equipe da Vara serão encaminhadas à esfera competente para obter o suporte necessário para resolvê-las.

O Excelentíssimo Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para expressar sua certeza de que tudo o que foi mencionado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor Ronaldo Solano Feitosa, será efetivamente executado. Destacou a consciência de cada servidor sobre a importância da missão que desempenha e do valor do trabalho que realiza perante a sociedade. Salientou que não podemos enxergar uma ação judicial apenas como um número, pois além desta contagem há pessoas em busca do reconhecimento de direitos que acreditam terem sido violados.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Demétrius de Castro Martins Silveira, cumprimentou o Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, a equipe da Corregedoria e a todos os servidores e estagiários da Vara. Ratificou as palavras do Juiz Titular, Dr. Ronaldo Solano Feitosa, sobre a renovação diária das orientações, ponderando que ainda está se familiarizando com a equipe. Em seguida, relatou que, juntamente com a servidora Andressa Pontes Passos Aragão, realizou uma reunião com o Doutor Paulo Rogério da Cunha Moura (Secretário da Corregedoria-Regional) e o Doutor Ênio Antônio Costa Lopes (Diretor da Divisão de Estatística) para uma explanação sobre os painéis que guiarão os trabalhos da Unidade. Destacou a ideia de envolver toda a equipe na compreensão e utilização dessas ferramentas, enfatizando que não se trata de uma imposição hierárquica, mas sim de um aprendizado colaborativo. Cada servidor deve aprender a manusear e compreender os dados desses painéis, contribuindo criativamente com sugestões dentro de sua esfera de competência. Por fim, informou que a equipe está se preparando para receber a Ata, desdobrando as informações da Correição ao longo do ano, com o objetivo de apresentar uma imagem diferente da Unidade. Pretende utilizar as recomendações da Corregedoria como base para um diálogo permanente e constante ao longo do processo.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para reforçar a afirmação do Diretor de Secretaria e expressar sua confiança de que todos colocarão em prática as manifestações feitas tanto pelo Diretor de Secretaria quanto pelo Juiz Titular da Vara. Em seguida, concedeu a palavra ao Diretor da Divisão de Estatística, Ênio Antônio Costa Lopes, para apresentar, por meio de gráficos, o desempenho da Unidade no ano passado e os objetivos estabelecidos para 2024. Destacou a aspiração de alguns em alcançar o Selo Ouro, mas ressaltou que seu objetivo como Corregedor-Regional é mais ambicioso: conquistar o Selo Diamante. Expressou grande satisfação e orgulho em saber que toda a equipe, incluindo Desembargadores, Juízes Titulares, Juízes Substitutos e servidores, colaboraram indistintamente para atingir a meta de abrir o painel no final do ano e ver todos os indicadores em verde, sendo agraciados com o Selo Prata, uma premiação a nível nacional.

O Diretor da Divisão de Estatística, Ênio Antônio Costa Lopes, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, por conceder-lhe a honra de substituir a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, que se encontra em gozo de férias regulamentares. Colocou a Gestão Estratégica à inteira disposição da Corregedoria-Regional para esclarecer dúvidas em relação aos painéis. Em seguida, iniciou a demonstração do desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza durante o ano de 2023, especialmente em relação às metas nacionais. Primeiramente, mostrou como acessar o painel de metas desenvolvido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que consolida os resultados por Tribunal e por Vara do Trabalho, sendo atualizado mensalmente com dados do e-Gestão. As metas nacionais para o segmento Justiça do Trabalho foram apresentadas, destacando-se as seguintes: Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas; Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º Graus de Jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021); Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021); Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021); Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030); Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil) e a Meta nº 12 – Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos Magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. Em seguida, apresentou o glossário de metas do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Demétrius de Castro Martins Silveira, expressou sua preocupação em relação ao desafio de interpretar e implementar as metas e índices do IGest para a equipe operacional da Vara. Ele destacou a importância de decodificar essas informações para os colegas que estão diretamente envolvidos na produção dos expedientes, elaboração de ofícios, minutas de despachos, entre outras atividades diárias. O Diretor de Secretaria acredita que, ao superar esse desafio, a Unidade terá resultados expressivos em relação aos critérios utilizados pela administração do Poder Judiciário para aferir eficiência, desempenho e produtividade, enfatizando a colaboração e empenho da equipe de servidores, destacando que apenas necessitam de orientação para obter resultados mais expressivos em seu trabalho, trazendo satisfação pessoal e profissional.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, destacou que o objetivo da Corregedoria é aproximar os colegas Juízes e servidores da realidade do controle do procedimento processual na Justiça do Trabalho. Ele ressaltou que, ao ganhar familiaridade com os sistemas e painéis, a equipe será capaz de identificar pontos específicos que demandam esforços mais significativos e imediatos. Essa abordagem visa melhorar o desempenho geral da Vara e contribuir para o alcance das metas estabelecidas pela administração do Poder Judiciário.

Por derradeiro, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, enfatizou que o encerramento dos trabalhos correccionais não fecha as portas da Corregedoria; ao contrário, abre-as, fortalecendo o canal de comunicação entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição por meio da Corregedoria. Desejou muita saúde e paz a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza às 13 horas e 44 minutos do dia 31 de janeiro de 2024.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 31 de janeiro de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA

Secretário da Corregedoria-Regional